

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

Convênio 882479/2019 - Missão Evangélica Caiuá/ SESAI

Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Purus

EDITAL Nº 017/2024

Tipo: Menor Preço

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS GRÁFICOS

A Missão Evangélica Caiuá, entidade filantrópica sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública municipal, estadual e federal, localizada à Rodovia Dourados/Itaporã, Km 02, Dourados/MS, sob o CNPJ de n° 03.747.268/0001-80, com escritório de representação do Convênio Alto Rio Purus na Rua Antônio Monteiro, n° 139, Bairro Ipase, CEP 69900-357 – Rio Branco/AC, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Edital n° 017/2024 para aquisição de materiais e/ou serviços, com prazo de entrega das licitações entre 30 de agosto à 12 de setembro de 2024.

O presente edital é regido pela Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e pela Portaria Interministerial n° 424, de 30 de dezembro de 2016.

CAPÍTULO I – OBJETIVO

- 1.1 O pedido visa suprir as necessidades de contratação de Serviços Gráficos para atender à execução do Plano de Atualização de Agente de Saúde (AIS) Região do Iaco, nos dias 01 à 03 de outubro de 2024, no município de Assis Brasil/AC.
- 1.2 O presente edital atende à Etapa 02 Educação Permanente, do Plano de trabalho.
- 1.3 Participarão do curso: 20 profissionais, 04 mediadores. Totalizando 24 participantes.

CAPÍTULO II – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os orçamentos deverão conter os itens conforme a tabela a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unidade
1	Crachá em PVC rígido 0,7 mm, tamanho 8 x 12 cm, acompanha cordão 2,0 cm de largura com 01 jacaré com argola, com arte fornecida pelo DSEI ARP	20	unidades
2	Impressão de certificado - colorido, arte será disponibilizado pelo DSEI/ARP	23	unidades



A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

Banner material lona, medindo 1,60x1,10 cm com ilhós, a arte do curso personalizado disponibilizado pelo DSEI ARP (SIASI)

CAPÍTULO III - DA ENTREGA DA PROPOSTA

- **3.1** A proposta deverá ser formulada em papel timbrado, datada, assinada e contendo o e-mail vigente da empresa que está enviando o orçamento.
 - 3.1.1 No orçamento deverá estar descrito detalhadamente o item, (bem como tamanho, conteúdo e outras especificidades) acompanhado pelo preço unitário e valor total.
- **3.2** A proposta deverá ser encaminhada via e-mail no endereço <u>compras@missaocaiua.org.br</u>, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste Edital.
- 3.3 O prazo de entrega das propostas é de 30 de agosto à 12 de setembro de 2024.
- 3.4 Os produtos deverão ser entregues no município de Assis Brasil/AC.
 - **3.4.1** O endereço e data exatos para entrega dos produtos serão definidas pela entidade e informadas à vencedora após o fechamento do certame.
- 3.5 Para a confecção do orçamento, deve-se levar em conta impostos, taxas, contribuições e tributos incidentes para que não haja ônus para a instituição e erário público.
- 3.6 No ato da entrega do orçamento, deverão constar anexos os seguintes documentos:
 - 3.6.1 Certidões Negativas de Débitos (Municipal, Estadual e Federal).
 - **3.6.2** O Recibo de Entrega do Edital, que pode ser encontrado anexo a este edital, preenchido e assinado, com carimbo da empresa.
 - **3.6.3** Cartão CNPJ da empresa com CNAE ativo referente à atividade relativa ao serviço/bem solicitado neste edital.
- 3.8 Sob pena de desclassificação, deverá constar na proposta os dados bancários da conta jurídica vinculada ao CNPJ que forneceu o orçamento.
- **3.9** A desistência imotivada ou com motivação inidônea, a ser avaliada pela Missão Caiuá, em fase de execução do serviço ou na sua iminência, bem como a execução deficitária (fora dos termos da proposta apresentada e/ou da previsão editalícia), enseja a responsabilização da pessoa jurídica, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das demais ações cabíveis em caso de dano ao destinatário final do serviço.

CAPÍTULO IV - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 A escolha recairá sobre a cotação que apresentar menor preço no total da proposta orçamentária;



A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

- 4.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, conforme Art. 60, Inciso I da Lei nº 14.133/21.
- 4.3 O resultado do processo será encaminhado via e-mail ao vencedor e divulgado no site https://convenios.missaocaiua.org.br/ via menu principal: Editais > Editais de Compras, e selecionando a opção Alto Rio Purus no menu lateral.
- 4.4 Havendo erros no orçamento, a entidade poderá informar a licitante e permitir a correção, desde que não altere o valor global da cotação.
- 4.5 Os interessados em participar do processo licitatório não poderão ter parentesco consanguíneo ou afim, até 3° grau, com empregados e/ou dirigentes da Missão Evangélica Caiuá.
- 4.6 As empresas licitantes não podem possuir em seu quadro societário funcionários públicos ou sócios que estejam vinculados ao setor público em qualquer esfera.
- 4.7 É vetada a participação de diferentes empresas de um mesmo grupo econômico.
- 4.8 As concorrentes não devem possuir sócios em comum.
- 4.9 Serão desclassificadas as propostas que:
 - 4.9.1 Não atendam às exigências;
 - 4.9.2 Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - 4.9.3 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital;
 - 4.9.4 Não prestem o serviço no local especificado;
 - 4.9.5 Não apresentarem as documentações solicitadas em Edital.
 - 4.9.6 Não possuam em seu Cartão CNPJ as atividades CNAE especificas para o serviço contratado.
- 4.10 Caso a primeira colocada se retire do processo após o fechamento, as demais concorrentes serão convidadas, em ordem de classificação, a executar o serviço sob os termos da ganhadora, isto é, mantendo os preços e condições do orçamento de menor valor.
 - 4.10.1 No caso de impossibilidade de executar os serviços nos termos da ganhadora, as licitantes habilitadas terão a oportunidade, em ordem de classificação, de oferecer um desconto adicional à sua proposta inicial, a fim de se aproximar do valor da ganhadora.
 - 4.10.2 Caso as empresas remascentes não ofereçam desconto, fica a cargo da entidade o prosseguimento da compra pelo valor dos orçamentos iniciais ou cancelamento do edital.



A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

CAPÍTULO V – QUANTO AO PAGAMENTO

- 5.1 A empresa deve ter conta bancária jurídica, não podendo ser de Bancos Digitais e suas referidas Plataformas, estar com a Situação Cadastral no CNPJ ativa e sem restrições.
 - 5.1.1 Os dados bancários devem estar descritos na Nota Fiscal emitida.
- 5.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, creditado em nome da contratada, em conta corrente por ela indicada, em até 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da nota fiscal de serviço, serviço/bem ou bem, detalhando o serviço ou bem orçado.
 - 5.2.1 Este prazo deve ser levado em consideração na elaboração do orçamento, e a Nota fiscal não deverá vir com vencimento inferior a 10 dias úteis da data de emissão.

CAPÍTULO VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1 A entidade se reserva o direito de cancelar este edital a qualquer momento anterior à execução dos serviços ou entrega dos materiais.
 - 6.1.1 Encontradas divergências no momento da entrega dos materiais e/ou serviços, a entidade poderá recusar recebimento, sem prejuízo à entidade.
- 6.2 Caso as propostas fiquem acima do orçamento aprovado no Plano de Trabalho, o processo não poderá ser executado.
- 6.3 Considerando que o presente edital visa atender a um evento, é possível que haja imprevistos após a homologação dos resultados.
 - 6.3.1 Em caso de alterações no plano do evento, desde que devidamente justificada, e não havendo tempo hábil para abertura de novo processo licitatório, a entidade poderá alterar as quantidades dos itens, desde que o acréscimo ou supressão não ultrapasse 25% do valor do contrato, conforme Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.
- 6.4 Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessária através do telefone (67) 9 9629-4093.

Rio Branco/AC, 29 de agosto de 2024.

Valquiria Daniela Feitosa Nascimento

Coordenadora Operacional Missão Evangélica Caiuá



A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL **CONVÊNIO ALTO RIO PURUS - 882479**

A empresa, cadastrado no ramo
pertinente ao objeto licitado sob CNPJ nº, conforme a Lei Federal nº
14.133 de 1º de abril de 2021, tomou conhecimento do Edital nº 017/2024 através de cópia do
instrumento convocatório, disponibilizada pela Missão Evangélica Caiuá, adquirindo o Edital da
licitação acima indicada.
Rio Branco/AC, 30 de agosto de 2024.
Assinatura
Nome

compras@missaocaiua.org.br





